



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 4/2025

Projeto de Lei nº 4/2025

ALTERA O VALOR DA HORA-
ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-
TRANSPORTE DO PROGRAMA
BOLSA-ESTÁGIO-CIEE

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Agudo, 20 de janeiro de 2025.

Ver^a. Graci Barchet
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares
Secretário